



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.030/03/2020

Chavantes, 03 de março de 2.020

Exma. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que leve a deliberação do Plenário o incluso projeto de lei complementar dispondo sobre a alteração salarial do cargo efetivo de ENCANADOR II.

O cargo de ENCANADOR é de suma importância para a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, visto que nosso sistema de abastecimento é antigo e necessita de constantes reparos – reparos estes que são efetuados pelo encanador.

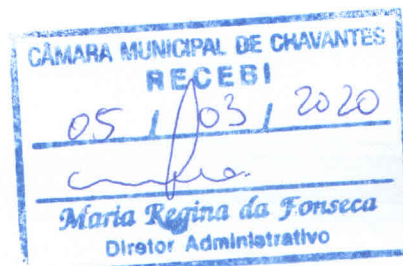
Esclarecemos que nesta função temos apenas um funcionário, o que não acarretará grande impacto financeiro/orçamentário no orçamento vigente e futuros.

Assim expostos os motivos que nos levam a propor a presente propositura solicito que a mesma seja deliberada em regime de urgência.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2020

Dispõe sobre alteração de referencia salarial do cargo de Encanador II.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo abaixo relacionado, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	REFERENCIAL ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
ENCANADOR II	IV	V

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de março de 2.020


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA Sexta
SESSÃO Ordinária
DATA 09-03-2020

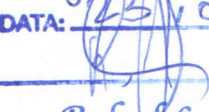

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

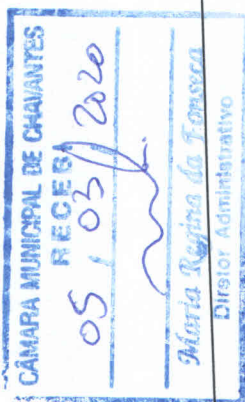
APROVADO

DISCUSSÃO
DATA: 16/03/2020

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

APROVADO

DISCUSSÃO
DATA: 23/03/2020

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESA DE CARÁTER OBRIGATÓRIA CONTINUADA .

A DESPESA ABAIXO REFERE – SE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA O QUADRO DE PESSOAL E MUDANÇA DE REFERÊNCIA DE ENCANADOR.

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE PESSOAL

AUMENTO DE DESPESA ANUAL	R\$ 104.672,46
GASTO ANUAL DE PESSOAL – ATUAL	R\$ 19.293.793,95
TOTAL DO GASTO NO ANO	R\$ 19.398.466,41

GASTO ANUAL DE PESSOAL	R\$ 19.398.466,41
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ATUAL	R\$ 40.133.013,28
PERCENTUAL ANUAL DE GASTO PESSOAL	48,33%

FORMULA UTILIZADA : GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

$$19.398.466,41/40.133.013,28 = 48,33\%$$

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

O GASTO ANUAL COM PESSOAL	R\$ 19.398.466,41
PROJEÇÃO ORÇAMENTARIA PESSOAL ANO 2020	R\$ 21.485.500,00
PARA O ANO DE 2021	R\$ 22.560.000,00
PARA O ANO DE 2022	R\$ 23.688.000,00

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA RECEITA – 2020	R\$ 44.455.810,00
PROJEÇÃO DA RECEITA - 2021	R\$ 46.732.000,00
PROJEÇÃO DA RECEITA – 2022	R\$ 49.068.000,00

Como Podemos ver o aumento da nova Despesa Obrigatória de Caráter Continuada está totalmente amparada dentro dos índice da folha, bem abaixo do Limite Prudencial que é de 51,30%, Amparada orçamentariamente para seu ano de vigência e para os próximos dois anos seguintes o mesmo acontecendo com a parte financeira.


Mauricio Fernandes Filho
Assessor de Finanças e Orçamento